



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 070/2026

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2029/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 214	05.001.12.122.0031.1070.4.4.90.1.500.1001000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 215	05.002.12.365.0003.1071.4.4.90.1.500.1001000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Total Parcial Suplementado: 60.000,00

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 56	05.002.12.365.0003.1019.4.4.90.1.500.1001000	60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

Total Parcial Reduzido: 60.000,00

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 9 de junho de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito